



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 320/1986

Ementa

CONCEDE À FUNCIONÁRIA MARLENE DOS SANTOS NUNES, OFICIAL LEGISLATIVO C, UMA FG-5.

Data da Norma

30/12/1986

Data de Publicação

30/12/1986

Veículo de Publicação

SECRETARIA

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ERCILIO CARPI



Câmara Municipal de Jundiaí

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Concede a MARLENE DOS SANTOS NUNES, Oficial Legislativo C, Nível IV-B, uma Função Gratificada 5.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que MARLENE DOS SANTOS NUNES, Oficial Legislativo C, Nível IV-B, além de suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com controle de pedidos de proposições,

RESOLVE CONCEDER a MARLENE DOS SANTOS NUNES, Oficial Legislativo C, Nível IV-B, uma Função Gratificada 5, nos termos do art. 20 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2.155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrará em vigor em 12 de janeiro de 1987.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).


ERCÍLIO CARPI,
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretoria Administrativa.